



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 1095/2003

Publicado no Jornal *Suburbano*
Ed (s) Nº 93 06-12-03
Responsible
Responsável

“DÁ NOME DE HELIO GONÇALVES CIDADE A UMA RUA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominado Rua Hélio Gonçalves Cidade a Rua Projetada, próxima ao Centro de Saúde Cordeiro, confrontando com a Rua Júlio Silveira do Amaral, no bairro Rodolfo Gonçalves.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no disposto anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2003.


SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Vereador Autor : Cosme Martins Macedo

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br